



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 21 de agosto de 2014

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.954, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Introduz alterações à Lei nº 6.279/08 que "dispõe sobre a criação de empregos de Gestor Público Municipal, Auxiliar Administrativo, Escriurário e Técnico de Segurança do Trabalho e de cargos em comissão de Gerente de Projetos e de Assistente Administrativo junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, cria Funções Gratificadas de Professor Substituto de Ensino Fundamental para a Secretaria Municipal de Educação, extingue cargos em comissão e de provimento efetivo criados pelas Leis nº 2.934/88, 3.456/92, 3.563/93, 3.958/95, 4.064/96, 4.253/97, 4.254/97 e 4.484/98 e dá outras providências".

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 7954

Art. 1º Os requisitos exigidos para provimento dos empregos de Gestor Público Municipal, criados pela Lei nº 6.279, de 01 de julho de 2.008, passam a vigorar com a seguinte redação: "Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, registro no conselho de classe correspondente". (NR)

Art. 2º Fica expressamente revogado o art. 2º da Lei nº 6.279, de 01 de julho de 2.008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de agosto de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretário Municipal de Administração

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.766, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 195.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 7.792, de 29 de novembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2014, assim discriminada:

Das dotações:

1)	12	12011	1339100221108	449051	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
2)	12	12011	1339200211131	449051	Obras e Instalações	R\$ 95.000,00

Para a dotação:

1)	12	12011	1339100221110	449051	Obras e Instalações	R\$ 195.000,00
----	----	-------	---------------	--------	---------------------	----------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de agosto de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ROSÂNGELA MARIA RIZOLLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.767, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.
Nomeia integrantes para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, de acordo com o disposto na Lei nº 5.684/06 e suas alterações e revoga o Decreto nº 13.780/10.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 147 e seguintes da Lei nº 5.684, de 05 de janeiro de 2.006 e suas alterações, bem com na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2.009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Sueli Aparecida de Araujo Pereira e Cristina Sacilotto L. Ferraz, titular e suplente, respectivamente, representantes do Poder Executivo; Cristina Maria Parraga Gomez e Solange Prado Castel, titulares, Maria Ines Oliveira Silva Damasceno e Walleria Malaçolli, suplentes, representantes das entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área da educação; Sandra Helena Bego e Márcia Cristina Ferreira, titulares, Roselaine Felício Rezende do Carmo e Edilene Souza de Aquino Serodio, suplentes, representantes de pais de alunos; Mario Teiichi Miyouchi e Gilma Lucazechi Sturion, titulares, Ivone Parro Lima e Cleusa Bellini, suplentes, representantes das entidades civis organizadas, para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE. § 1º Os integrantes do Conselho ora constituído não perceberão remuneração a qualquer título, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município. § 2º Os membros ora nomeados terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 13.780, de 03 de setembro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de agosto de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.768, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.
Atualiza o valor da "Bolsa Creche", para crianças de 0 a 02 anos (berçário), conforme disposto na Lei nº 5.684/06 e suas alterações.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 173, da Lei nº 5.684, de 05 de janeiro de 2006 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º O valor per capita/mês, referente ao convênio de concessão da "Bolsa Creche", para crianças de 0 (zero) a 02 (dois) anos (berçário), em período integral, a partir de 1º de maio de 2014, passa a ser de R\$ 362,83 (trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º A planilha de custos dos valores a serem repassados nos moldes do art. 1º, retro, fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2014.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de agosto de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO		
EDUCAÇÃO INFANTIL – BOLSA CRECHE		
BERÇÁRIO DE 0 A 2 ANOS – PERÍODO INTEGRAL		
Nº DE ORDEM	NATUREZA DA DESPESA	VALOR PER CAPITA/MÊS
01	Diretor	R\$ 34,14
02	Prof. de Educação Infantil	R\$ 100,25
03	Monitor de Berçário	R\$ 100,25
04	Serviços e Encargos	R\$ 95,86
05	Merenda Escolar	R\$ 18,91
06	Material Escolar	R\$ 13,42
	TOTAL	R\$ 362,83

DECRETO Nº 15.769, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de José Francisco de Freitas e s/m, localizado na Rua Pedro Paulo Carregari, Bairro Vale do Sol, neste Município, destinada ao alargamento da referida via pública e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de José Francisco de Freitas e s/m, localizado na Rua Pedro Paulo Carregari, Bairro Vale do Sol, neste Município, a qual se destinará ao alargamento da referida via pública, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para alargamento de via pública (Rua Pedro Paulo Carregari).

Proprietário: José Francisco de Freitas e s/m.

Local: Rua Pedro Paulo Carregari

Bairro: Vale do Sol Matrícula: 80.991 - 1º C.R.I.

Área: Desapropriada 1.219,45 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área desapropriada – 1.219,45 m²

Descrição do Perímetro: Inicia-se no ponto 18A, de coordenadas UTM 222.430,5845 E, 7.489.150,4510 N, referidas ao sistema SIRGAS 2000, localizado no alinhamento do caminho de acesso, prolongamento da Rua Pedro Paulo Carregari, na divisa com o imóvel M. 78.585 (Gleba nº. B6A); deste ponto segue até o ponto 19 na distância de 28,80m e rumo 34°15'15"NE; daí deflete à direita e segue até o ponto 19A na distância de 95,15m e rumo 52°08'29"NE, confrontando do ponto 18A ao ponto 19A, com o caminho de acesso, prolongamento da Rua Pedro Paulo Carregari; daí deflete à direita e segue até o ponto 19B na distância de 7,07m e rumo 03°28'07"SW; daí deflete à direita e segue até o ponto 19C na distância de 77,64m e rumo 50°15'17"SW; daí deflete à esquerda e segue até o ponto 18B1 na distância de 44,24m e rumo 36°22'56"SW, confrontando do ponto 19A, até o ponto 18B1, com o imóvel remanescente da M. 80.991; daí deflete à direita e segue até o ponto 18A na distância de 14,64m e rumo 28°39'26"NW, início da presente descrição, confrontando com o imóvel M.78.585 (Gleba B6A) fechando assim o perímetro e perfazendo a área de 1.219,45 m².

Área Remanescente: 68.208,72 m²

Memorial Descritivo da área remanescente do imóvel matriculado na Primeira Serventia Imobiliária sob n. 80.991, localizado no caminho de acesso, prolongamento da Rua Pedro Paulo Carregari, no Bairro Vale do Sol, no Município e Comarca de Piracicaba/SP, cuja descrição tem início no ponto 20, cravado junto à cerca de divisa da Rodovia SP – 304, denominada Geraldo de Barros, distante 25,00 metros do seu eixo (eixo referente à pista que liga Piracicaba a São Pedro), na altura do km 171 + 74,00 m; daí segue até o ponto 20J pelo alinhamento da cerca do DER/SP, no rumo de 59°31'00"SE e distância de 96,79 m, confrontando com a faixa de domínio do DER; daí deflete à direita e segue até o ponto 20I, no rumo de 15°13'06"SE e distância de 159,10 m; daí deflete à direita e segue até o ponto 20H, no rumo de 11°24'04"SE e distância de 120,28 m; daí deflete à direita e segue até o ponto 20G, no rumo de 16°10'51"SW e distância de 213,39 m; daí deflete à direita e segue até o ponto 20F no rumo de 62°22'32"SW e distância de 49,19 m, confrontando do ponto 20J ao ponto 20F, com a gleba matrícula n. 80.993; daí deflete à direita e segue até o ponto 17, no rumo 16°10'51"NE e distância de 30,57 m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto 18E, no rumo de 28°39'26"NW e distância de 286,22 m, confrontando do ponto 20F ao ponto 18E, com imóvel de José Carregari; daí deflete à direita e segue até o ponto 18D, no rumo de 59°54'59"NE e distância de 172,39 m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto 18C, no rumo de 28°39'26"NW e distância de 116,82 m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto 18B, no rumo de 57°03'09"SW e distância de 158,78m; daí deflete a direita e segue até o ponto 18B1 no rumo de 28°39'26"NW e distância de 32,08m, confrontando desde o ponto 18E, até o ponto 18B1, com o remanescente do imóvel matrícula n. 78.585, denominada Gleba B6A; daí deflete à direita e segue até o ponto 19C no rumo de 36°22'56"NE e distância de 44,24m; daí deflete à direita e segue até o ponto 19B no rumo de 50°15'17"NE e distância de 77,64m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto 19A, no rumo 03°28'07"NE e distância de 7,07 m, confrontando do ponto 18B1 até o ponto 19A com o caminho de acesso, prolongamento da Rua Pedro Paulo Carregari; daí deflete à direita e segue até o ponto 20, início da presente descrição, no rumo 52°08'29"NE e distância de 67,09m, confrontando com o caminho de acesso, fechando assim o perímetro e encerrando a área de 68.208,72 m²."



Art. 2º À área de terra, objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 12,19 (doze reais e dezenove centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que os proprietários ofereçam título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.092.0039.1024 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2014 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de agosto de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI
Diretor Presidente do IPPLAP

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL PARA ALARGAMENTO DE VIA PÚBLICA (Rua Pedro Paulo Carregari).

Proprietário: JOSÉ FRANCISCO DE FREITAS E S/M

Local: Rua Pedro Paulo Carregari

Bairro: Vale do Sol Matrícula: 80.991 - 1º C.R.I.

Áreas: Desapropriada 1.219,45 m²

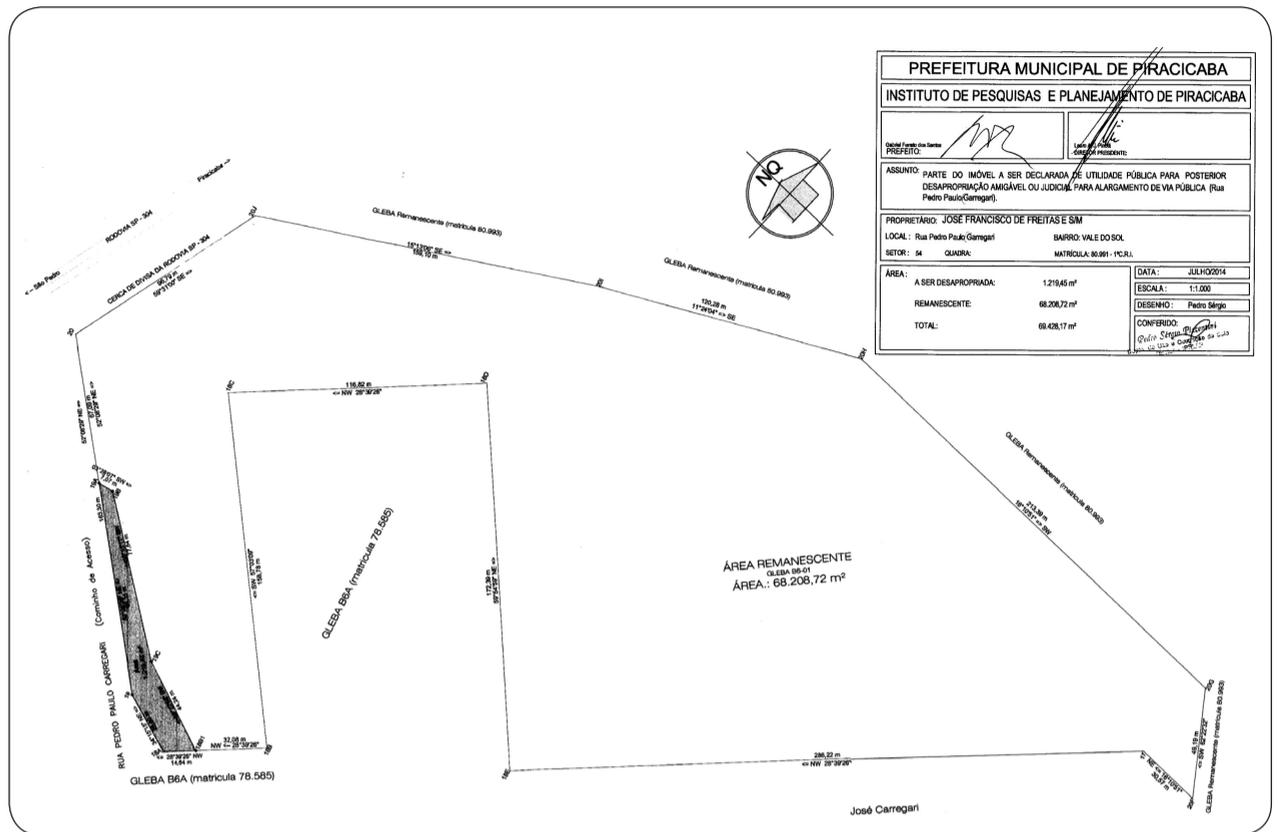
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada - 1.219,45 m²
Descrição do Perímetro: Inicia-se no ponto 18A, de coordenadas UTM 222.430,5845 E, 7.489.150,4510 N, referidas ao sistema SIRGAS 2000, localizado no alinhamento do Caminho de acesso, prolongamento da Rua Pedro Paulo Carregari, na divisa com o imóvel M. 78.585 (Gleba n.º B6A); deste ponto segue até o ponto 19 na distância de 28,80m e rumo 34º15'15"NE; daí deflete à direita e segue até o ponto 19A na distância de 95,15m e rumo 52º08'29"NE, confrontando do ponto 18A ao ponto 19A, com o Caminho de acesso, prolongamento da Rua Pedro Paulo Carregari; daí deflete à direita e segue até o ponto 19B na distância de 7,07m e rumo 03º28'07"SW; daí deflete à direita e segue até o ponto 19C na distância de 77,64m e rumo 50º15'17"SW; daí deflete à esquerda e segue até o ponto 18B1 na distância de 44,24m e rumo 36º22'56"SW, confrontando do ponto 19A, até o ponto 18B1, com o imóvel remanescente da M. 80.991; daí deflete à direita e segue até o ponto 18A na distância de 14,64m e rumo 28º39'26"NW, início da presente descrição, confrontando com o imóvel M.78.585 (Gleba B6A) fechando assim o perímetro e perfazendo a área de 1.219,45 m².

Área Remanescente - 68.208,72 m²
Memorial Descritivo da área remanescente do imóvel Matriculado na Primeira Serventia Imobiliária sob n. 80.991, localizado no Caminho de acesso, prolongamento da Rua Pedro Paulo Carregari, no Bairro Vale do Sol, no Município e comarca de Piracicaba/SP, cuja descrição tem início no ponto 20, cravado junto à cerca de divisa da Rodovia SP - 304, denominada GERALDO DE BARROS, distante 25,00 metros do seu eixo (eixo referente à pista que liga Piracicaba a São Pedro), na altura do km 171 + 74,00 m; daí segue até o ponto 20J pelo alinhamento da cerca do DER/SP, no Rumo de 59º31'00"SE e distância de 96,79 m, confrontando com a faixa de domínio do DER; daí deflete à direita e segue até o ponto 20I, no Rumo de 15º13'06"SE e distância de 159,10 m; daí reflete à direita e segue até o ponto 20H, no Rumo de 11º24'04"SE e distância de 120,28 m; daí deflete à direita e segue até o ponto 20G, no Rumo de 16º10'51"SW e distância de 213,39 m; daí deflete à direita e segue até o ponto 20F no Rumo de 62º22'32"SW e distância de 49,19 m, confrontando do ponto 20J ao ponto 20F, com a gleba matrícula n. 80.993; daí deflete à direita e segue até o ponto 17, no Rumo 16º10'51"NE e distância de 30,57 m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto 18E, no Rumo de 28º39'26"NW e distância de 286,22 m, confrontando do ponto 20F ao ponto 18E, com imóvel de José Carregari; daí deflete à direita e segue até o ponto 18D, no Rumo de 59º54'59"NE e distância de 172,39 m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto 18C, no Rumo de 28º39'26"NW e distância de 116,82 m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto 18B, no Rumo de 57º03'09"SW e distância de 158,78 m; daí deflete à direita e segue até o ponto 18B1 no Rumo de 28º39'26"NW e distância de 32,08m, confrontando desde o ponto 18E, até o ponto 18B1, com o remanescente do imóvel matrícula n. 78.585, denominada Gleba B6A; daí deflete à direita e segue até o ponto 19C no Rumo de 36º22'56"NE e distância de 44,24m; daí deflete à direita e segue até o ponto 19B no Rumo de 50º15'17"NE e distância de 77,64m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto 19A, no Rumo 03º28'07"SW e distância de 7,07 m, confrontando do ponto 18B1 até o ponto 19A com o Caminho de acesso, prolongamento da Rua Pedro Paulo Carregari; daí deflete à direita e segue até o ponto 20, início da presente descrição, no rumo 52º08'29"NE e distância de 67,09m, confrontando com o Caminho de acesso, fechando assim o perímetro e encerrando a área de 68.208,72 m².

Piracicaba, 07 de Julho de 2014.

Pedro Sérgio Piacentini
DIRETOR DO DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO



LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL Matrícula 80.991 - Folha 01

10ª COMARCA DE PIRACICABA Estado de São Paulo

11 de fevereiro de 2008

IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS DESIGNADA B6-01, situada no Bairro de Santa Terezinha, desta cidade e comarca, cuja descrição se inicia no ponto 20, cravado junto a cerca da Rodovia SP-304, distante 25,00 metros de seu eixo, na altura do KM 171+74,00 metros, daí segue pela cerca do DER/SP, no rumo de 59º31'00" SE e distância de 96,79 metros, até o ponto 21, cravado junto a cerca e a 25,00 metros do eixo da aludida Rodovia; do ponto 20J deflete à direita e segue no rumo de 15º13'06"SE e distância de 159,10 metros, até o ponto 20I; daí deflete à direita e segue no rumo de 11º24'04" SE e distância de 120,28 metros até o ponto 20H; daí deflete à direita e segue no rumo de 16º10'51" SW e distância de 213,39 metros, até o ponto 20G, confrontando do ponto 20J ao ponto 20F, com a gleba remanescente (matrícula 80.993); daí deflete à direita e segue no rumo de 16º10'51" NE e distância de 30,57 metros até o ponto 17; daí deflete à esquerda e segue no rumo de 28º39'26" NW e distância de 286,22 metros até o ponto 18E, confrontando do ponto 20F ao ponto 18E, com José Carregari; daí deflete à direita, passando a confrontar com terras da gleba B-6A (matrícula 78.585), e segue no rumo de 59º54'59" NE e distância de 172,39 metros até o ponto 18D; daí deflete à esquerda e segue no rumo de 28º39'26" NW e distância de 116,82 metros até o ponto 18C; daí deflete à esquerda e segue no rumo de 57º03'09" SW e distância de 158,78 metros até o ponto 18B; daí deflete à direita e segue no rumo de 28º39'26" NW e distância de 46,72 metros até o ponto 18B1; daí deflete à direita e segue confrontando com um caminho de acesso, seguindo o rumo de 34º15'15" NE, na distância de 28,80 metros até o ponto 19; daí deflete à direita e segue no rumo de 52º08'29" NE e distância de 14,64 metros até o ponto 20, início desta descrição, encerrando a área de 69.428,17 m².

CADASTRO: 0000515843639 (em área maior), área total: 25,4000 ha, módulo rural: 40,3174 ha, número de módulos rurais: 0,63, módulo fiscal: 10,6 ha, número de módulos fiscais: 2,5400, fração mínima de parcelamento: 2,0000 ha, nome do imóvel: Chácara do Bairro e Ondas. Indicação para localização do imóvel: Rodovia Piracicaba a São Pedro, CEP 13.400-990 (número do imóvel na Receita Federal: 6.349.591-0).

PROPRIETÁRIOS: GONÇALVES EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., com sede na cidade de São Joaquim da Barra, SP, na Rua Izabel Marques da Sá, nº 142, CEP: 13.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.308.297/0001-33.

REGISTRO ANTERIOR: R.3 de 19/1/2005, da matrícula 73.421, transportado para a matrícula 78.584 em 14/7/2006, deste registro, Protocolo nº 255.795, de 24/1/2008.

R.1 - 11 de fevereiro de 2008
VENDE E COMPRA
Por escritura lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Joaquim da Barra, SP, no dia 29/8/2007, as páginas 43 e seguintes do livro 333, a proprietária GONÇALVES EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., já qualificada, Vendeu o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$16.385,00, a JOSÉ FRANCISCO DE FREITAS, engenheiro agrônomo, RG 14.226.224-SSP/SP, CPF/MF 309.371.671-34, casado com MARIA CLARA SCHMIDT DE FREITAS, magistrado, RG 1.585.686-SSP/GO, CPF/MF 471.309.111-15, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, brasileiros, domiciliados na cidade de São Joaquim da Barra, SP, na Rua Sergipe, nº 1.608, CEP 14.600-000.
Valor venal proporcional atualizado: R\$53.286,96.
Protocolo nº 255.795, de 24/1/2008.

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL Matrícula 80.991 - Folha 02

10ª COMARCA DE PIRACICABA Estado de São Paulo

12 de junho de 2012

gratuitamente sobre o IMÓVEL MATRICULADO (SERVIENTE), em favor do imóvel matriculado sob nº 78585 deste registro (dominante), de propriedade de HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ 47.062.179/0001-75, com sede em Barro Preto, na Rua 16, nº 1027 - Centro, SERVIÇÃO DE PASSAGEM para implantação e instalação de tubulações e qualquer outra obra destinada à canalização e escoamento de águas pluviais, com as seguintes características e confrontações: início no ponto C, através do rumo 28º39'26"SE, distante 104,24m do ponto 18C, comum à GLEBA B6-01 (imóvel serviente) e à GLEBA B6A (imóvel dominante) e parte confrontando com a referida Gleba B6-01 com rumo 70º58'6"NE e distância de 12,76m até o ponto G, daí deflete à direita e passa a confrontar com o correio, sentido jusante, existente no interior da referida gleba, com rumo 35º12'12" SE e distância de 4,16m, até o ponto H; daí deflete à direita e volta a confrontar com a GLEBA B6-01 com rumo 70º58'6"SW e distância de 13,23m, até o ponto D, daí deflete à direita e passa a confrontar com a GLEBA B6A com rumo 28º39'26"NW e distância de 4,06m, até o ponto C inicial desta descrição fechando uma área de 53,08m². Foi atribuído à servidão ora registrada o valor de R\$ 20.000,00.
Protocolo nº 304216 de 04/05/2012.

Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº072/14

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/2006, após procederem vistoria no imóvel abaixo, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:
Protocolo: 122537/2014
PROPRIETÁRIO: José Francisco de Freitas e S/M
LOCAL: Rua Pedro Paulo Carregari
BAIRRO: Vale do Sol - Setor 54 Matrícula - 80.991 - 1º C.R.I.
FINALIDADE: Desapropriação
ÁREA: 1.219,45 m².

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO		ÁREA DO PRÉDIO		TOTAL DA AVALIAÇÃO	
M²	VALOR (R\$)	M²	VALOR (R\$)	TOTAL	RS
1.219,45	RS 0,01				RS 12,19
TOTAL		TOTAL			

Piracicaba, 22 de julho de 2014.

Alex Perizete Perez Membro
Francisco Totti Junior Membro
Rosalina M. O. Castanheira Membro
Andréia Golinelli Membro
Pedro Sérgio Piacentini Presidente
Homologo o parecer supra.
Piracicaba, de de 2.014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 15.770, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de HM Engenharia e Construções S/A., localizado na Rua Pedro Paulo Carregari, Bairro Vale do Sol, neste Município, destinada ao alargamento da referida via pública e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de HM Engenharia e Construções S/A., localizado na Rua Pedro Paulo Carregari, Bairro Vale do Sol, neste Município, a qual se destinará ao alargamento da referida via pública, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para alargamento de via pública (Rua Pedro Paulo Carregari).

Proprietário: HM Engenharia e Construções S/A.

Local: Rua Pedro Paulo Carregari

Bairro: Vale do Sol Matrícula: 78.585 - 1º C.R.I.

Área: Desapropriada 214,67 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área desapropriada - 214,67 m²

Descrição do Perímetro: Inicia-se no ponto 18, de coordenadas UTM 222.426,6467E 7.489.135,2259N, no sistema de SIRGAS 2000, localizado no alinhamento do Caminho de acesso, prolongamento da Rua Pedro Paulo Carregari, na divisa do imóvel de José Carregari; deste ponto segue até o ponto 18A, na distância de 15,73m e rumo 34°15'15"NE, confrontando com o Caminho de acesso; daí deflete à direita e segue a distância de 14,64m e rumo 28°39'26"SE, até o ponto 18B1, confrontando com o imóvel M. 80.991; daí deflete à direita e segue até o ponto 18B2, na distância de 16,39m, no rumo de 29°58'12"SW confrontando com a área remanescente do imóvel M. 78.585, (Gleba B6A); daí deflete à direita e segue até o ponto 18, início da presente descrição, na distância de 16,02m e rumo 28°39'26"NW, confrontando com o imóvel de José Carregari, fechando assim o perímetro e perfazendo a área de 214,67 m².

Área Remanescente: 19.785,33 m²
MEMORIAL DESCRITIVO da área remanescente da GLEBA B6A, localizada no Caminho de acesso, prolongamento da Rua Pedro Paulo Carregari, Bairro Vale do Sol, Município e Comarca de Piracicaba/SP, cuja descrição tem início no ponto 18B2, localizado no alinhamento do Caminho de acesso, prolongamento da Rua Pedro Paulo Carregari, na divisa com o imóvel de José Carregari; daí segue até o ponto 18B1 na distância de 16,39m e rumo de 29°58'12"NE; daí deflete à direita e segue até o ponto 18B no rumo de 28°39'26"SE e distância de 32,08m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto 18C na distância de 158,78m e rumo de 57°03'09"NE; daí deflete à direita e segue até o ponto 18D na distância de 116,82m e rumo de 28°39'26"SE; daí deflete à direita e segue até o ponto 18E na distância de 172,39m e rumo 59°54'59"SW, confrontando, desde o ponto 18B1, até o ponto 18E, com o imóvel matrícula n. 80.991; daí deflete à direita e segue até o ponto 18B2, início da presente descrição, na distância de 132,78m e rumo de 28°39'26"NW, fechando assim o perímetro e perfazendo a área de 19.785,33 metros quadrados."

Art. 2º À área de terra, objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos: I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e II - que a proprietária ofereça título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.092.0039.1024 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2014 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de agosto de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI
Diretor Presidente do IPPLAP

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL PARA ALARGAMENTO DE VIA PÚBLICA (Rua Pedro Paulo Carregari).
Proprietário: HM Engenharia e Construções S/A.
Local: Rua Pedro Paulo Carregari
Bairro: Vale do Sol Matrícula: 78.585 - 1º C.R.I.
Áreas: Desapropriada 214,67 m²

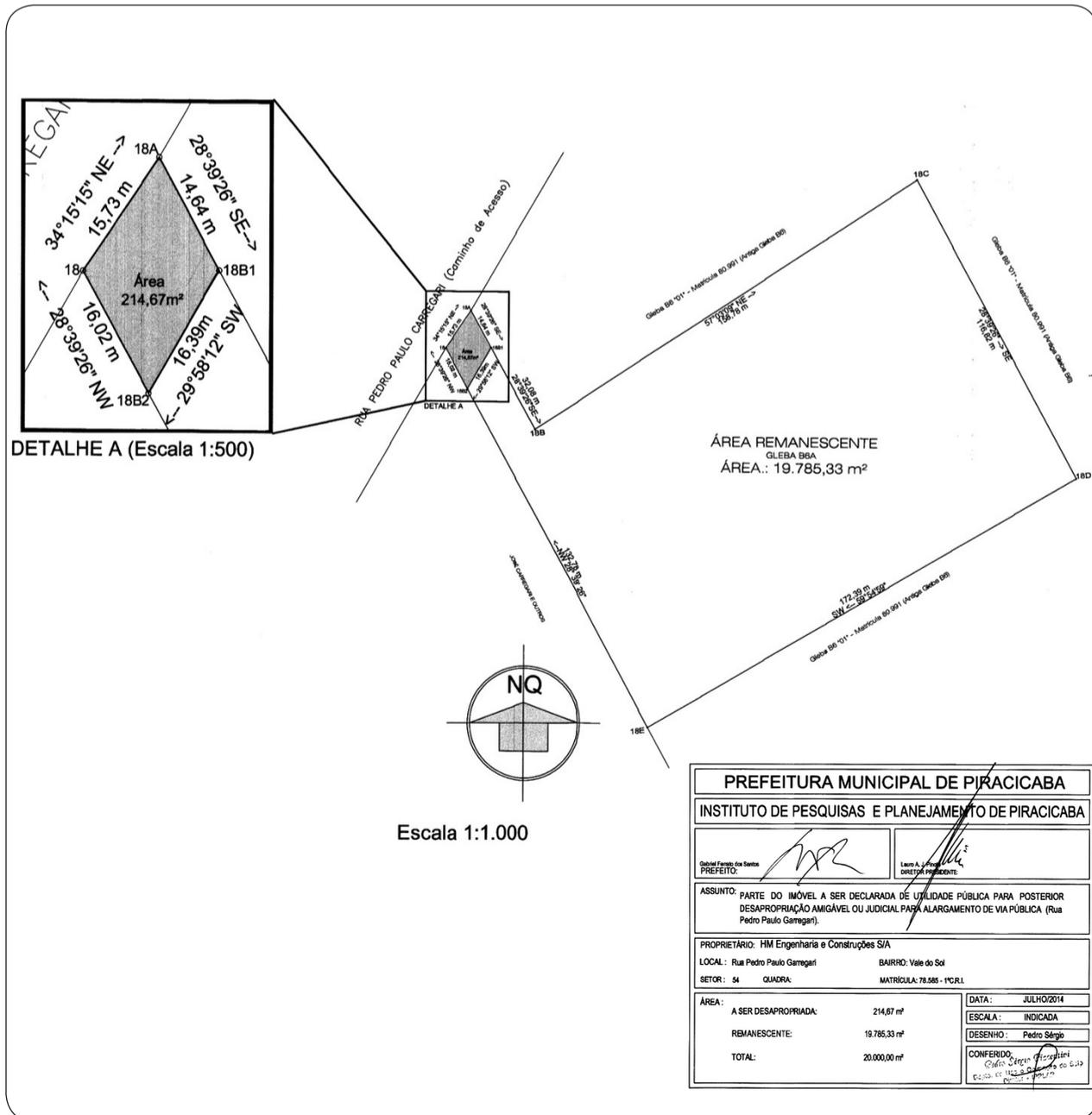
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada - 214,67 m²
Descrição do Perímetro: Inicia-se no ponto 18, de coordenadas UTM 222.426,6467E 7.489.135,2259N, no sistema de SIRGAS 2000, localizado no alinhamento do Caminho de acesso, prolongamento da Rua Pedro Paulo Carregari, na divisa do imóvel de José Carregari; deste ponto segue até o ponto 18A, na distância de 15,73m e rumo 34°15'15"NE, confrontando com o Caminho de acesso; daí deflete à direita e segue a distância de 14,64m e rumo 28°39'26"SE, até o ponto 18B1, confrontando com o imóvel M. 80.991; daí deflete à direita e segue até o ponto 18B2, na distância de 16,39m, no rumo de 29°58'12"SW confrontando com a área remanescente do imóvel M. 78.585, (Gleba B6A); daí deflete à direita e segue até o ponto 18, início da presente descrição, na distância de 16,02m e rumo 28°39'26"NW, confrontando com o imóvel de José Carregari, fechando assim o perímetro e perfazendo a área de 214,67 m².
Área Remanescente: 19.785,33 m²
MEMORIAL DESCRITIVO da área remanescente da GLEBA B6A, localizada no Caminho de acesso, prolongamento da Rua Pedro Paulo Carregari, Bairro Vale do Sol, Município e Comarca de Piracicaba/SP, cuja descrição tem início no ponto 18B2, localizado no alinhamento do Caminho de acesso, prolongamento da Rua Pedro Paulo Carregari, na divisa com o imóvel de José Carregari; daí segue até o ponto 18B1 na distância de 16,39m e rumo de 29°58'12"NE; daí deflete à direita e segue até o ponto 18B no Rumo de 28°39'26"SE e distância de 32,08m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto 18C na distância de 158,78m e rumo de 57°03'09"NE; daí deflete à direita e segue até o ponto 18D na distância de 116,82m e rumo de 28°39'26"SE; daí deflete à direita e segue até o ponto 18E na distância de 172,39m e rumo 59°54'59"SW, confrontando, desde o ponto 18B1, até o ponto 18E, com o imóvel matrícula n. 80.991; daí deflete à direita e segue até o ponto 18B2, início da presente descrição, na distância de 132,78m e rumo de 28°39'26"NW, fechando assim o perímetro e perfazendo a área de 19.785,33 metros quadrados.

Piracicaba, 07 de Julho de 2014

Pedro Sérgio Piacentini
DIRETOR DO DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

oni Correia Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13400-900 - Tel: (19) 3403-1200 - Fax: (19) 3403-1365
site: www.ipplap.com.br e-mail: ipplap@ipplap.com.br



1º primeiro registro de imóveis e anexos
Av. Limeira, 222 - 5º andar
Centro Empresarial Mário Bedini
(próximo ao Shopping Piracicaba)
(19) 3413-5959 - CEP: 13414-018
PIRACICABA/SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL
Matrícula 78.585 Folia 01
14 de julho de 2006
Comarca de Piracicaba Estado de São Paulo

IMÓVEL: Uma gleba de terras designada GLEBA B6A, situada no bairro de Santa Terezinha, neste município e comarca, com os seguintes rumos, distâncias, graus e confrontações: Inicia no ponto 18, no rumo 34º 15' 15" NE a distância de 15,72 m (quinze metros e setenta e dois centímetros), confrontando com o caminho de acesso, até o ponto 18A; daí deflete à direita e segue no rumo de 28º 39' 26" SE a distância de 46,72 m (quarenta e seis metros e setenta e dois centímetros), até o ponto 18B, daí deflete à esquerda e segue no rumo de 57º 03' 09" NE a distância de 158,78 m (cento e cinquenta e oito metros e setenta e oito centímetros), até o ponto 18C, daí deflete à direita e segue no rumo de 28º 39' 26" SE a distância de 116,82 m (cento e dezesseis metros e oitenta e dois centímetros) até o ponto 18D, daí deflete à direita e segue no rumo de 59º 54' 59" SW a distância de 172,39 m (cento e setenta e dois metros e trinta e nove centímetros) até o ponto 18E, confrontando do ponto 18A ao ponto 18E com parte do mesmo imóvel GLEBA B6 (matrícula 78.584); daí deflete à direita e segue no rumo 28º 39' 26" NW a distância de 148,80 m (cento e quarenta e oito metros e oitenta centímetros), confrontando com José Carregari e outros até o ponto 18, início desta descrição, encerrando uma área de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados) ou 0,83 alqueires.

CADÁSTRO: 0000515843639 (em maior área) - área total: 25,40000 ha; módulo rural: 40,3174 ha; número de módulos rurais: 0,63; módulo fiscal: 10,0 ha; número de módulos fiscais: 2,5400; fração mínima de parcelamento: 2,0000 ha; nome do imóvel: Chácara da Barra e Ondas.
Indicação para localização do imóvel: Rodovia Piracicaba a São Pedro - CEP 13400-990 - (número do imóvel na Receita Federal: 6.349.591-0).

PROPRIETÁRIA: GONÇALVES EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., com sede na cidade de São Joaquim da Barra, SP, na rua Izabel Marques de Sá, nº 142-CEP 14600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.308.297/0001-33.

REGISTRO ANTERIOR: R.3, de 19/1/2005, na matrícula 73.421, deste registro.
Protocolo nº 242.148, de 21/6/2006.
OSWALDO SETTEN Escrivente Autorizado
PAULO RÔBERGO GAVA Substituto do Oficial

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Piracicaba - SP
174115
0598 - AA



R. 1 - 14 de julho de 2006
VENDE E COMPRA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA
 Por escritura lavrada no 2º Tabelião de Notas local em 14/6/2006, às páginas 90/94 do livro 1.144, a proprietária Gonçalves Empreendimentos e Administração Ltda., já qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$149.781,30, a **J.P.A. AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA.**, com sede nesta cidade, na rua Jose Coelho Prates Junior, nº 680 - Unileste (CEP 13422-020), inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.407.583/0001-19. Sendo que a venda foi feita com **CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA**, nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10/1/2002, ficando, desta forma, desfeita a mesma venda em caso de inadimplemento no pagamento do preço ajustado; uma vez que o pagamento do referido valor foi ajustado da seguinte maneira: R\$50.000,00, no dia 14/6/2006, representado pelo cheque nº 010108, agência 1548, conta corrente 1001356-7, sacado contra o Banco Sudameris, emitido pela adquirente; R\$50.000,00, no dia 13/7/2006 e o restante R\$49.781,30, no dia 13/8/2006, valores esses representados por 2 (duas) notas promissórias. **As partes contratantes submetem o presente negócio jurídico sob a condição resolutiva expressa, pela qual a compradora se obriga a efetuar o empreendimento de construção de prédio de apartamento no prazo de 12 (doze) meses a contar desta data, consoante contrato celebrado entre as contratantes em 13/6/2006. A não realização na data aprazada resolverá de pleno direito o presente negócio jurídico, voltando o imóvel ora alienado ao "status quo ante", ou seja, a vendedora, tudo conforme o artigo 126 do Código Civil Brasileiro e seguintes.**
Protocolo nº 242.148, de 21/6/2006.
Valor venal: R\$4.724,40.

OSWALDO SETTEN
 Escrivão Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
 Substituto de Oficial

Av. 2 - 13 de setembro de 2011
CANCELAMENTO (CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA)
 Pelo requerimento datado de 21/10/2010, firmado em Campinas/SP, e por autorização expressa da credora a proprietária GONÇALVES EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, já qualificada, fica CANCELADA a cláusula resolutiva expressa constante do R.1, desta matrícula.
Protocolo nº 294835 de 09/06/2011.

LUIZ SÉRGIO GARRIDO
 Escrivão Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
 Substituto de Oficial

Av. 8 - 13 de setembro de 2011
CADASTRO/INCRÁ
 Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCR, emitido pelo INCRA, para o exercício de 2008/2007/2008/2009, é lavrada a presente averbação para constar que o imóvel matriculado se encontra cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de Chácara da Barra - Gleba 36-A, localizado na Rodovia Piracicaba-050 Pedro, município de Piracicaba/SP, código do imóvel rural nº 950.076.032.163-9, módulo fiscal 10,0000ha, número de módulos fiscais 0,2000; FMP 2,00000ha, área total 2,0000ha, inscrito junto a Secretaria da Receita Federal sob nº 7.170.659-3. CEP cadastrado 13405-000.
Protocolo nº 294839 de 09/06/2011.

LUIZ SÉRGIO GARRIDO
 Escrivão Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
 Substituto de Oficial

R. 4 - 13 de setembro de 2011
COMPRA E VENDA
 Pela escritura datada de 01/08/2011, livro nº 36, páginas 194/197 e Certidão datada de 01/08/2011, ambas lavradas pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Jaborandi/SP, a proprietária J.P.A. - AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA, Rua Alfredo Guedes, nº 1949, Edifício Racks Center, Sala 303, Bairro Alto, já qualificada, transmitiu por compra e venda a HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A, com sede na cidade de Barretos/SP, na Rua 16, nº 1027, Centro, inscrita no CNPJ/MF 47.062.179/0001-75, o **IMÓVEL MATRICULADO**, pelo preço de R\$238.333,34.
Valor venal atualizado: R\$149.781,00
Protocolo nº 294839 de 09/06/2011.

LUIZ SÉRGIO GARRIDO
 Escrivão Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
 Substituto de Oficial

Pedido de certidão nº: 212381

001041.....R\$ 22,01 CERTIFICADO que apresenta foixtraída em inteiro teor, da matrícula nº. 78585, em forma datado.....R\$ 0,00 reprográfica, refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão, 1988.....R\$ 0,00 constando, entretanto, título(s) protocolado(s) sob nº(s) 304116 de Reg. Civil.....R\$ 0,00 04/05/2012 referente ao imóvel da objeto.
 Trib. Justiça.....R\$ 0,00
 Total.....R\$ 22,01

Piracicaba-SP, 28 de maio de 2012.
 Emitida às 14:05:15 horas.

José Luis Trevisan
 Escrivente

0598-AA-174116

DECRETO Nº 15.771, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.
 Substitui membro do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPDCN, instituído pela Lei nº 7.444/12 e nomeado pelo Decreto nº 14.955/13, alterado pelos de nº 15.038/13, nº 15.055/13, nº 15.190/13, nº 15.456/14, nº 15.637/14 e nº 15.693/14.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPDCN, foi nomeado pelo Decreto nº 14.955, de 03 de janeiro de 2013, alterado pelos de nº 15.038, de 07 de março de 2013, nº 15.055, de 18 de março de 2013, nº 15.190, de 05 de julho de 2013, nº 15.456, de 09 de janeiro de 2014, nº 15.637/14, de 19 de maio de 2014 e nº 15.693, de 27 de junho de 2014,

DECRETA
 Art. 1º Fica nomeado Cristiano Gustavo Vitorino, suplente, em substituição a Ana Mara Correia de Souza, representante da sociedade civil, para compor o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPDCN.

Art. 2º Ao presente Decreto aplicam-se os dispositivos constantes do Decreto nº 14.955, de 03 de janeiro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de agosto de 2014.

- GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
- JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo
- MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município
- MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.772, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.
 Substitui membro do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual, instituído pela Lei nº 7.364/12 e nomeado pelo Decreto nº 14.844/12, alterado pelos de nº 15.047/13, nº 15.110/13, nº 15.266/13, nº 15.542/14 e nº 15.564/14.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA
 Art. 1º Fica nomeada Tatiana Bonine, titular, em substituição a Moisés Francisco Baldo Taglieta, representante da Secretaria Municipal de Saúde, para compor o Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual, nomeado pelo Decreto nº 14.844, de 08 de novembro de 2012, alterado pelos de nº 15.047, de 11 de março de 2013, nº 15.110, de 03 de maio de 2013, nº 15.266, de 01 de outubro de 2013, nº 15.542, de 24 de fevereiro de 2014 e nº 15.564, de 12 de março de 2014.
 Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 14.844, de 08 de novembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de agosto de 2014.

- GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
- JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo
- MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município
- MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.773, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.
 Substitui membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, instituído pela Lei nº 5.684/06 e suas alterações, nomeado pelo Decreto nº 15.174/13.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA
 Art. 1º Fica nomeada Maria Aparecida Vila Nova, suplente, em substituição a Fausto Sylvestre da Rocha, representante da Secretaria Municipal de Educação, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nomeado pelo Decreto nº 15.174, de 27 de junho de 2013.

Art. 2º As atividades desenvolvidas pelo membro ora nomeado não serão remuneradas, sendo consideradas de relevância para o Município.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 15.174, de 27 de junho de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de agosto de 2014.

- GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
- ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação
- MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município
- MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.774, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.
 Substitui membro do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba - CODEPAC, instituído pela Lei Complementar nº 171/05, alterada pela de nº 253/10 e nomeado pelo Decreto nº 15.022/13, alterado pelos de nº 15.226/13, nº 15.242/13, nº 15.566/14 e nº 15.570/14.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA
 Art. 1º Fica nomeado Fábio Ferreira Coelho Bragança, titular, em substituição a Luiz Antonio Bonella, representante da Câmara de Vereadores de Piracicaba, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba - CODEPAC, nomeado pelo Decreto nº 15.022, de 21 de fevereiro de 2013, alterado pelos de nº 15.226, de 22 de agosto de 2013, nº 15.242, de 04 de setembro de 2013, nº 15.566, de 12 de março de 2014 e nº 15.570, de 17 de março de 2014.
 Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as disposições constantes nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 15.022, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de agosto de 2014.

- GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
- ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural
- MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município
- MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
 Estado de São Paulo - Brasil
 Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº071/14

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/2006, após precederem história no imóvel abaixo, onde se acham(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

Protocolo: 122539/2014
 PROPRIETÁRIO: **HM Engenharia e Construções S/A**
 LOCAL: Rua Pedro Paulo Carregari
 BAIRRO: Vale do Sol - Setor 54 Matrícula - 78.585 - 1º C.R.I.
 FINALIDADE: Desapropriação
 ÁREA: 214,67 m².

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	
214,67	R\$ 0,01	RS 2,15			RS	RS 2,15
TOTAL			TOTAL			

Piracicaba, 22 de julho de 2014.

Alex Donizete Perez
Membro

Francisco Totti Junior
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Rosalina M. O. Castanheira
Membro

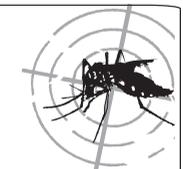
Pedro Sérgio Piancentini
Presidente

Homologo o parecer supra.
 Piracicaba, de de 2.014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



- Elimine os criadouros:**
- Pratos de vasos
 - Entulhos
 - Pneus e garrafas
 - Calhas e Lajes
 - Bebedouros de animais
 - Caixas d'água e cisternas





DECRETO Nº 15.775, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Substitui membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba, instituído pela Lei nº 6.246/08 e suas alterações, nomeado pelo Decreto nº 14.977/13.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Elenice Miranda D'Abronzio, Maria José Belloni Felipe e Regina Aparecida Bartolomucci Angeli, representantes das entidades sociais, em substituição a Maria Regina Setto de Godoy e Clarice Zaia Elias; Cássia Cristina Tonin Del Tio, representante da Secretaria Municipal de Governo e Edson Márcio Rizzi de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Administração, em substituição a Célia Aparecida da Silva Orlandim e Sílvia Maria de Oliveira, para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba, nomeado pelo Decreto nº 14.977, de 25 de janeiro de 2013.

Art. 2º Ao presente Decreto aplicam-se os dispositivos constantes nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 14.977, de 25 de janeiro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de agosto de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 19 de agosto de 2.014

I - Das Especificações e Valores

Table with 4 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Valor R\$. Row 01: Ministério da Saúde, Impressora, 1.336,00

II - Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão ligado à administração municipal, Conselho Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde.

III - Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Esta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro

Ivan José Zotelli
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ___ de ___ de 2.014

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA

ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 1976/2009

Dados da Instituição

MINISTÉRIO DA SAÚDE - SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA/SGE
Nome do Representante: ANTÔNIO ALVES DE SOUZA
RG: 214.561-SSP/DF CPF: 114.302.901-10

Dados do Donatário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA-SP
Destinatário: Conselho Municipal de Saúde de PIRACICABA
Prefeito(a): BARJAS NEGREI
RG: 5.125.223 CPF: 61126497800

LOTE 01

Table with 4 columns: Equipamento, Valor Unitário, Quantidade, Valor Total. Row 1: Impressora Mult Samsung SCX-5530FN, R\$ 1.336,00, 01, R\$ 1.336,00

Pelo Ministério da Saúde

Pelo Donatário

ANTÔNIO ALVES DE SOUZA
Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa/MS

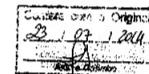
BARJAS NEGREI
Prefeitura Municipal de PIRACICABA-SP

TESTEMUNHA:

Nome: José A. Souza
CPF/MF nº 77616227872

TESTEMUNHA:

Nome: OLDEMAR PRATHEIRO DE REVENCO
CPF/MF nº 84636343891



DECRETO Nº 15.777, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Recebe em doação, sem ônus e com encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Ministério da Saúde - Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, 01 (uma) impressora que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Ministério da Saúde - Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.544/0008-51, 01 (uma) impressora Mult, marca Samsung, modelo SCX-5530FN, acompanhada de cabo USB 2.0 e toner, no valor de R\$ 1.336,00 (um mil, trezentos e trinta e seis reais), conforme Ata, Laudo de Avaliação e Termo de Doação que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. O bem de que trata o caput do presente artigo se destinará à Secretaria Municipal de Saúde, para uso do Conselho Municipal de Saúde de Piracicaba, visando fortalecer o processo de participação e controle social, como também promover a capacitação permanente dos conselheiros, conforme Termo de Doação nº 1976/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de agosto de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretário Municipal de Administração

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA

TERMO DE DOAÇÃO Nº 1976/2009

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA-SP.

Pelo presente instrumento, a União, por intermédio do Ministério da Saúde, pela sua SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA-SGEP, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.544/0008-51, ora designado DOADOR, neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO ALVES DE SOUZA, conforme delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial nº 2.854, de 9/11/2006, inscrito no CPF/MF nº 114.302.901-10 e portador do Registro Geral nº 114.302.901-10, residente e domiciliado nesta Capital e de outro lado, a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA-SP, inscrita(o) no CNPJ/MF nº 46341038/0001-29, com sede na RUA ANTONIO CORREA BARBOSA, 2233, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado pelo(a) seu(sua) PREFEITO(A), Senhor(a) BARJAS NEGREI, nomeado(a)empossado(a) em 01.01.2009, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 61126497800, portador(a) do Registro Geral nº 5.125.223 e de acordo com o que consta no Processo nº 25000.199977/2008-61, com fundamento art.V, do decreto nº 6.087, de 20 de abril de 2007, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO- O presente instrumento tem por objetivo a doação de impressora, relacionada no ANEXO, tendo por finalidade a utilização pelo Conselho Municipal de Saúde, visando fortalecer a ação do Conselho de Saúde e promover o processo de inclusão digital dos conselheiros de saúde, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

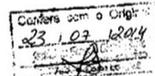
CLÁUSULA SEGUNDA - o DONATÁRIO compromete-se a destinar a impressora, objeto deste instrumento, ao Conselho Municipal, garantindo a acessibilidade à informação, melhoria da comunicação entre conselhos, conselheiros e sociedade, sendo estes exclusivos para sua utilização pelo órgão ou entidade proponente, conforme disposto no art. 15 do Decreto nº 99.658/90, modificado pelo Decreto 6.087/07.

PARÁGRAFO ÚNICO - O anexo é parte integrante e indissociável deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES, constituem obrigações das partes, a partir da data da assinatura do presente termo:

I - Ministério da Saúde:

- a) Doação de impressora para o Conselho Municipal de Saúde, de forma a propiciar aos conselheiros municipais, a comunicação e à informação em saúde, contribuindo para o fortalecimento do processo de participação e controle social, mediante ação conjunta com o Ministério da Saúde e o Conselho Nacional de Saúde, em atendimento à proposta de trabalho da SGE e o Plano de Trabalho da Comissão Intersetorial de Comunicação e Informação do CNS;
b) Apoiar e acompanhar o processo de implantação do Programa de Inclusão Digital do CNS;
c) Apoiar e acompanhar a elevação da Política Nacional Comunicação e Informação do CNS;



- d) Apoiar e acompanhar o processo de capacitação permanente dos conselheiros, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social;

II - Donatário:

- a) Efetuar manutenção preventiva e corretiva, após o término da garantia do(s) equipamento(s) doado(s);
b) Garantir regularização patrimonial do equipamento recebido junto ao estado no prazo de 30 dias;
c) Realizar a capacitação dos conselheiros e funcionários do conselho na operacionalização dos equipamentos;
d) Garantir atualização do cadastro do conselho ao Cadastro Nacional de Conselhos de Saúde;
e) Garantir conectividade ao Conselho estadual/municipal de saúde por meio de acesso à internet.

CLÁUSULA QUARTA - Em caso de constatação, pelo Ministério da Saúde ou pelos órgãos de controle externo, quanto a não utilização do bem doado para fins e forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, será promovida a revogação parcial ou total deste termo, estando reservado o direito de reclamar a restituição dos bens doados, podendo realocá-los em outra instituição ou município, a critério do MS, sem direito de indenização ao DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA - O DONATÁRIO, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no ANEXO.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação deste termo.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Brasília-DF, 14 de Agosto de 2009.

Pelo Ministério da Saúde

Pelo Donatário

ANTÔNIO ALVES DE SOUZA
Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa/MS

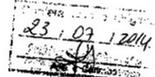
BARJAS NEGREI
Prefeitura Municipal de PIRACICABA-SP

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Nome: José A. Souza
CPF/MF nº 77616227872

Nome: OLDEMAR PRATHEIRO DE REVENCO
CPF/MF nº 84636343891



Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 149/2014

Objeto: aquisição de materiais elétricos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Table with 2 columns: EMPRESA(S), Lote(s). Rows include Bell Electric Com. Mat. Elétricos Ltda (01, 05 e 08), Valérios Materiais Elétricos Ltda (02, 03 e 10), F. Favero Cia Ltda Me (04), Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda Me (06), Rigava Comércio de Materiais Elétricos Ltda (07, 09, 11, 12 e 13).

Piracicaba, 19 de agosto de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2014

OBJETO: Registro de Preços - fornecimento parcelado de medicamentos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/09/2014, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/09/2014, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08h30 às 16h30 ou pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 20 de agosto de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 121/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - fornecimento parcelado de medicamentos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/09/2014 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/09/2014 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 20 de agosto de 2014

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio



PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – fornecimento parcelado de materiais para laboratório

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/09/2014 às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/09/2013 às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 20 de agosto de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 123/2014

OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos, durante o exercício de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/09/2014 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/09/2014 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 20 de agosto de 2014

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 125/2014

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene pessoal.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/09/2014, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/09/2014, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 20 de agosto de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/2014

OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos, durante o exercício de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/09/2014 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/09/2014 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 20 de agosto de 2014

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 127/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos veterinários.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/09/2014, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/09/2014, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 20 de agosto de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 160/2014

Aquisição de cadeiras

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, houve alteração no Anexo I do edital. A nova versão já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 05/09/2014, às 09h.

Piracicaba, 20 de agosto de 2014.

Adriana Cristina Alcarde Zotelli
Chefe do Setor de Licitações

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2014

PORTARIAS ASSINADAS – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- EXONERANDO o(a) servidor(a) Pública Municipal Sr(a). ROSANA MARIA ZINSLY FRASSETTO, RG 14.030.321-2, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, referência 14-A, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

- TORNANDO SEM EFEITO com fundamento no artigo 50 da Lei Municipal nº 1972/72, a Portaria que nomeou o(a) Sr(a). LUCIANA CEREGATTO, RG 40.731.142-7, no cargo em caráter efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS (ÁREA DE EDUCAÇÃO), junto à Secretaria Municipal de Educação.

- DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público Municipal Sr.(a) LUCIANE CRISTINA PRATES SENHORINI KATRIP, RG 19.929.152-4, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 3339 de 15 de outubro de 1991, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 58 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil "JOSÉ FRANCISCO ALVES"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, o afastamento da servidora pública municipal SOLANGE PRADO CASTEL para o gozo de férias prêmio, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal SILVIA GRAZIELA SOARES GARCIA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 255.992.968-65 e portadora do RG 28.032.736-5 e do número funcional 16.316-5 residente e domiciliada na Avenida Osvaldo Malter, 244, Eldorado I, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal "José Francisco Alves", pelo prazo de 45 dias, no período de 18 de agosto de 2014 a 01 de outubro de 2014, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 18 de agosto de 2.014.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2014

Aquisição materiais hospitalares.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Altamidas Comercial Ltda. EPP	01, 02 e 03
Rosicler Cirúrgica Ltda.	04 e 07
Dakfilm Comercial Ltda.	05 e 06
Vibel Comercial Ltda.	08

Piracicaba, 18 de agosto de 2014.

Dr. Pedro Antônio Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 58 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 154.710/2.013 e de Inscrição Municipal nº 27.033/2.008, de todos os procedimentos adotados nos presentes processos.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15 de Agosto de 2.014

CONTRIBUINTE:

HOUSE CONSTRUTORES LTDA EPP
RUA: DAS QUARESMEIRAS, 90 - NOVA PIRACICABA - PIRACICABA/SP
CEP 13405-045 – CNPJ 08.951.514/0001-34 – CPD 612688

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
PARA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 18 de agosto de 2014.

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, Devolvidos do Correio através de "AR" aviso de Recebimento, conforme abaixo relacionados, desta Secretaria.

NOME:	ADRIAN CELSO ANTONELLI FAVARIN
ENDEREÇO:	RUA JOAO PEDRO CORREA, 214 - JD CONCEIÇÃO
DOCUMENTO:	AI 7306
NOME:	ALESSANDRO ANTONIO GALINA
ENDEREÇO:	AV BAIRRO VERDE, 2001 - BAIRRO VERDE
DOCUMENTO:	AI 7378
NOME:	ANGELINA JESUL SALLA IGNACIO
ENDEREÇO:	RUA BOM PASTOR, 105 - VILA CRISTINA
DOCUMENTO:	NP 7577
NOME:	ANTONIO FELIX
ENDEREÇO:	RUA SAMUEL NEVES, 2714 - SÃO DIMAS
DOCUMENTO:	AI 7564
NOME:	ANTONIO FRANCO CORREIA
ENDEREÇO:	RUA BURITAMA, 105 - MONTE LIBANO
DOCUMENTO:	NP 7568
NOME:	BRONZEARIA ESTETICA LTDA ME
ENDEREÇO:	RUA JOSE FERRAZ DE CARVALHO, 410 - CENTRO
DOCUMENTO:	AI 7275
NOME:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ENDEREÇO:	RUA CARLOS CESARINO, 96 - JUPIA
DOCUMENTO:	NP 7436
NOME:	CASTELO EMP. E COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO:	RUA RIACHUELO, 648 - CENTRO
DOCUMENTO:	NP 7520
NOME:	CASTELO EMP. E COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO:	RUA RIACHUELO, 648 - CENTRO
DOCUMENTO:	NP 7521
NOME:	CASTELO EMP. E COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO:	RUA RIACHUELO, 648 - CENTRO
DOCUMENTO:	NP 7522
NOME:	CASTELO EMP. E COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO:	RUA RIACHUELO, 648 - CENTRO
DOCUMENTO:	AI 7506
NOME:	CASTELO EMPREENDIMENTOS E COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO:	RUA RIACHUELO, 648 - CENTRO
DOCUMENTO:	AI 7503
NOME:	CASTELO EMPREENDIMENTOS E COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO:	RUA RIACHUELO, 648 - CENTRO
DOCUMENTO:	AI 7502
NOME:	CASTELO EMPREENDIMENTOS E COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO:	RUA RIACHUELO, 648 - CENTRO
DOCUMENTO:	AI 7501
NOME:	CASTELO EMPREENDIMENTOS E COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO:	RUA RIACHUELO, 648 - CENTRO
DOCUMENTO:	AI 7505
NOME:	CIRENIA DE FATIMA PIACENTINI
ENDEREÇO:	RUA DONA EUGENIA, 2171 - INDEPENDENCIA
DOCUMENTO:	AI 7537
NOME:	EDINEI CARLOS FERREIRA
ENDEREÇO:	AV DOS MARINS, 400 BL 50 AP 33 - GL. CALIFORNIA
DOCUMENTO:	AI 7472



NOME: FERNANDO L. MARTINS
 ENDEREÇO: AV DR CLEMENTE FERREIRA, 817
 DOCUMENTO: AI 7280

NOME: FLAVIO CARRARO TORRES JUNIOR
 ENDEREÇO: RUA ALFREDO GUEDES, 1949 - CIDADE ALTA
 DOCUMENTO: AI 7419

NOME: GIFRAN COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JOSE MACHADO, 50 - JD BRASÍLIA
 DOCUMENTO: AI 7450

NOME: GS PECORARI ME
 ENDEREÇO: RUA DO PORTO, 1561 - CENTRO
 DOCUMENTO: NP 48422

NOME: IMOBILIARIA PETROCELLI S/C LTDA
 ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAES, 833 - CENTRO
 DOCUMENTO: AI 7569

NOME: IMOBILIARIA PETROCELLI S/C LTDA
 ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAES, 833 - CENTRO
 DOCUMENTO: AI 7566

NOME: IMOBILIARIA PETROCELLI S/C LTDA
 ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAES, 833 - CENTRO
 DOCUMENTO: AI 7567

NOME: IMOBILIARIA PETROCELLI S/C LTDA
 ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAES, 833 - CENTRO
 DOCUMENTO: AI 7568

NOME: JOÃO RIBAS FLEURY
 ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 730 AP 1002- CENTRO
 DOCUMENTO: NP 7563

NOME: JOÃO RIBAS FLEURY
 ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 730 AP 1002- CENTRO
 DOCUMENTO: NP 7562

NOME: JOÃO TOMAZ FERREIRA FILHO
 ENDEREÇO: RUA DINO CORAZZA, 36 - JD PLANALTO
 DOCUMENTO: NP 7407

NOME: JOSE CARLOS LEITE MATTOSO
 ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, 255 - SAIBREIRO
 DOCUMENTO: AI 7470

NOME: JOSE RICARDO B. DE LIMA
 ENDEREÇO: RUA BOA MORTE, 1532 - CENTRO
 DOCUMENTO: NP 7532

NOME: JURANDIR CAPELHO
 ENDEREÇO: AV ARMANDO CESARE DEDINI, 870 - NOVA PIRACICABA
 DOCUMENTO: AI 7352

NOME: LUIS ANTONIO VILALTA
 ENDEREÇO: AV DR PAULO DE MORAES, 1671 - PAULISTA
 DOCUMENTO: NP 7535

NOME: MARIA ANTONIA PEREIRA PIERONI
 ENDEREÇO: RUA LUIZ ARZOLA, 31 - JARAGUA
 DOCUMENTO: AI 7516

NOME: MARIANA RODRIGUES
 ENDEREÇO: RUA LEGILDO SALVAGNI, 255 - 1º DE MAIO
 DOCUMENTO: AI 7464

NOME: MJM CAÇAMBAS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA JACOB CANALE, 0 - PAU QUEIMADO
 DOCUMENTO: AI 7393

NOME: MMV EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA
 ENDEREÇO: RUA GUILHERME HOEPPNER, 499 - CAXAMBU
 DOCUMENTO: AI 7548

NOME: NILTON CESAR FONSECA
 ENDEREÇO: RUA ANA JOAQUINA DE AGUIAR, 1340 - SÃO LUIZ
 DOCUMENTO: AI 7512

NOME: ODETTE DE LIMA
 ENDEREÇO: RUA ALFERES JOSE CAETANO, 1664 - CENTRO
 DOCUMENTO: AI 7341

NOME: ODETTE DE LIMA
 ENDEREÇO: RUA ALFERES JOSE CAETANO, 1664 - CENTRO
 DOCUMENTO: AI 7342

NOME: OLINDO NATALINO TREVISAN
 ENDEREÇO: RUA IGNACIO MARTINS, 145 - ALGODOAL
 DOCUMENTO: NP 7560

NOME: ORESTES DOMINGUES
 ENDEREÇO: RUA FREI LUIZ SANTANA, 380 - INDEPENDENCIA
 DOCUMENTO: AI 7423

NOME: PAULA TUCUNDUVA SENDINO
 ENDEREÇO: RUA PROF. NELSON CAMPONEZ DO BRASIL, 900 -
 DOCUMENTO: AI 7496

NOME: RAUL FABIO DE OLIVEIRA
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO PINESE, 10 - VILA INDUSTRIAL
 DOCUMENTO: NP 7287

NOME: RONEY BRANDÃO VIANA ME
 ENDEREÇO: AV DAS ONDAS, 4960 - JD SÃO FRANCISCO
 DOCUMENTO: AI 7389

NOME: RONEY BRANDÃO VIANA ME
 ENDEREÇO: AV DAS ONDAS, 4960 - JD SÃO FRANCISCO
 DOCUMENTO: AI 7390

NOME: TFR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, 768 SL 78 - CENTRO
 DOCUMENTO: NP 48851

NOME: VALDOMIRO BATILANI
 ENDEREÇO: RUA BOM JESUS, 386 - CIDADE ALTA
 DOCUMENTO: AI 7290

NOME: VIRGINIA DE FREITAS
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO PINESE, 10 - VILA INDUSTRIAL
 DOCUMENTO: NP 7285

NOME: VLAMIR ANTONIO BECCARI
 ENDEREÇO: RUA JUSTO RODRIGUES, 41 - POMPEVA
 DOCUMENTO: AI 7515

NOME: WALCY MELHORANGE
 ENDEREÇO: RUA GOV. PEDRO DE TOLEDO, 619 - CENTRO
 DOCUMENTO: NP 7539

TÉCNgo AMB. REINALDO RABELO FILHO
 Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ENGº. AGR.º FRANCISCO ROGERIO VIDAL E SILVA
 Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: PWW SISTEMAS DE ENERGIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA – EPP. – CNPJ nº 10.361.199/0001-37 (SEMUTTRAN)
 Proc. Admin.: nº 27.313/2014.
 Licitação: Pregão Presencial nº 74/2014.
 Objeto: aquisição e instalação de nobreaks, próprios para instalação desabrigada, para alimentação de controladores semafóricos, incluindo fornecimento de mão de obra e materiais.
 Valor: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 04/06/2014.

DO ADITIVO – VALOR
 Valor: R\$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais).
 Data: 01/08/2014.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ELIEL GARCIA CANDEIAS EPP. - CNPJ nº 09.054.239/0001-19 (SEDEMA)
 Proc. Admin.: nº 125.010/2013.
 Licitação: Tomada de Preços nº 40/2013.
 Objeto: execução de obras para a construção e ampliação de pontos de entrega de entulho, no Mário Dedini, Ártemis, Boa Esperança, São Francisco Taquaral e Cecap, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
 Valor: R\$ 251.691,25 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).
 Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
 Data: 06/11/2013.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO
 Valor Suprimido: R\$ 32.022,21 (trinta e dois mil, vinte e dois reais e vinte e um centavos).
 Data: 01/08/2014.

Aditamento ao Contrato - Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 02.520.829/0001-40 (SAÚDE)
 Proc. Admin.: nº 126.502/2013.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 124/2013.
 Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos comprimidos.
 Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
 Prazo: 31/12/2014.
 Data: 18/03/2014.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO
 Valor Suprimido: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
 Data: 01/08/2014.

Aditamento ao Contrato - Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)
 Proc. Admin.: nº 126.502/2013.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 124/2013.
 Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos comprimidos.
 Valor: R\$ 291.134,80 (duzentos e noventa e um mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
 Prazo: 31/12/2014.
 Data: 18/03/2014.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO
 Valor Suprimido: R\$ 63.322,00 (sessenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais).
 Data: 01/08/2014.

Contratada: MKT ADMINISTRAÇÃO DE ASSINATURAS LTDA. - CNPJ nº 07.071.972/0001-16 (EDUCAÇÃO)
 Proc. Admin.: nº 79.866/2014.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 67/2014.
 Objeto: aquisição de assinaturas de revistas.
 Valor: R\$ 16.087,68 (dezesseis mil, oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 01/08/2014.

Contratada: EIAS – EMPRESA DE INTELIGÊNCIA AMBIENTAL E SOCIAL LTDA. – CNPJ nº 13.697.050/0001-11 (SEDEMA)
 Proc. Admin.: nº 89.405/2014.
 Licitação: Dispensa de Licitação, art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Objeto: prestação de serviços para elaboração de projetos básicos de diagnóstico ambiental para o estudo de viabilidade de restauração florestal com base na cobertura vegetal e pressão antrópicas nas nascentes dos Bairros: Santa Rosa, Santa Fé e Jardim Costa Rica, para captação de recursos e subsidiar o Projeto ADOTE UMA NASCENTE.
 Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
 Prazo: 90 (noventa) dias.
 Data: 05/08/2014.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: LUZITANO FUTEBOL CLUBE. (SELAM)
 Proc. Admin.: nº 6.208/2008.
 Licitação: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso X, c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
 Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Luiz de Camões, nº 2.614, Bairro Vila Monteiro, onde abrigará o Centro de Treinamento de Boxe da Prefeitura do Município de Piracicaba.
 Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 04/09/2007.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
 Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 06/08/2014.

Convênio nº 206/2014 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PIRACICABA. (SEDEMA)
 Proc. Admin.: nº 120.376/2014.
 Base Legal: Lei Municipal nº 7.761/2013.
 Objeto: repasse de recursos para a restauração de livros de registro dos sepultamentos realizados no Cemitério da Saudade durante o período compreendido entre os anos de 1.872 a 1.948.
 Valor: R\$ 55.328,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 06/08/2014.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

Publicação no DOM de 21/08/14.

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 15.853/2014.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em desaparecimento de ampolas da Central de Ortopedia e Traumatologia - COT, conforme Boletim de Ocorrência nº 1971/2013 – 6º D.P.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não foi possível identificar a autoria do furto, nem tampouco há qualquer indício de que os servidores públicos municipais tenham contribuído para que os mesmos ocorressem.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
 Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 95.079/2014.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto de um bebedouro de água de inox ocorrido no Conselho Tutelar I, conforme Boletim de Ocorrência nº 708/2014 – 1º D.P.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista que o furto não foi praticado por servidor e que não há indícios de que algum servidor público municipal tenha sido negligente a ponto de facilitá-lo.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
 Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 53.245/2014.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos com o servidor Luiz Armando Vieira da Silva Roncatto.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do servidor público municipal Sr. LUIZ ARMANDO VIEIRA DA SILVA RONCOTTO por transgressão ao artigo 482, alínea "h" da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
 Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 47.175/2014.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto de equipamento (colete), conforme Memorando Ouvidoria nº 002/2014 e Boletim de Ocorrência nº 1238/2012 – 3º D.P.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do GC SAMUEL MARQUES DA SILVA por transgressão ao artigo 28, inciso XXXVIII, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III da Lei Complementar nº 067/1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
 Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 10.225/2014.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de NATALINO GABRIEL, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no artigo 195, incisos I e II, com penalidade prevista no artigo 201, inciso IV, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO dos presentes autos em virtude da perda de seu objeto.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
 Presidente da C.P.P.S.



HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 3.887/2013.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de NICOLAU FERNANDO LIPPARELLI, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no artigo 195, incisos III e IX, com penalidade prevista no artigo 201, inciso IV c/c artigo 208, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, ao servidor público municipal, NICOLAU FERNANDO LIPPARELLI por infringir ao disposto no artigo 195, incisos III e IX, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 - do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/14

Execução de obras para construção de Travessia sobre o córrego das Ondas, no trecho cruzamento com a Avenida Euclides Figueiredo – Bairro Vila Sonia, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base na análise realizada pelo representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, BEMA EMPREENDIMENTOS, IMPORTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, e PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI EPP, DELIBEROU por APROVAR, por propor menor preço, a empresa PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI EPP.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 20 de agosto de 2014.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 09/14

Execução de serviços de conservação e recuperação de trechos de galerias de águas pluviais com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo C, tendo como participantes as empresas: COMINPA COMERCIO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI, BEMA EMPREENDIMENTOS IMPORTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, BENE CONSTRUTORA LTDA EPP, PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA e RODRIGO JOSE DAS NEVES CONSTRUÇÕES, DELIBEROU por HABILITAR as empresas participantes. Fica consignado que a empresa BENE CONSTRUTORA LTDA EPP apresentou o item 7.2.8 (Certidão de Regularidade de Tributos Mobiliários Municipal), sem autenticação, tendo a Comissão realizado diligência e constatou a validade e regularidade da referida certidão, junto ao Cadastro. Não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, fica marcada para o dia 01/09/2014 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Publique-se.

Piracicaba, 20 de agosto de 2014.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

DECISÃO FINAL

(Processo Administrativo Disciplinar nº 2356/2014)

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 970 de 02 de dezembro de 2012, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo nº 2356/2014, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determino o ressarcimento por parte do servidor Ariovaldo Humberto Baltieri, matrícula nº. 1182-4, do importe de R\$ 68,10 (sessenta e oito reais e dez centavos), conforme descrito às fls. 04, nos termos do art. 198, § 2º, da Lei Municipal nº 1972, de 07 de novembro de 1972. Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para providências.

Piracicaba, 12 de agosto de 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL

(Processo Administrativo Disciplinar nº 2350/2014)

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 970 de 02 de dezembro de 2012, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo nº 2350/2014, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determino o ressarcimento por parte do servidor Carlos Alberto Moraes Salles, matrícula nº. 1391-7, do importe de R\$ 101,76 (cento e um reais e setenta e seis centavos), conforme descrito às fls. 03, nos termos do art. 198, § 2º, da Lei Municipal nº 1972, de 07 de novembro de 1972. Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para providências.

Piracicaba, 12 de agosto de 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 19 Agosto 2014
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
005925/2014	BRUNA CAROLINE DE SOUZA
005926/2014	FLUID FEEDER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
005927/2014	MAURO DE QUADROS RODRIGUES - ME
005928/2014	MORETO & TUZIN LTDA - ME
005929/2014	LUBRASIL LUBRIFICANTES - POÇO
005930/2014	DANILO RAFAEL PEREIRA DA SILVA
005931/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
005932/2014	VEREADOR LAERCIO TREVISAN JUNIOR
005933/2014	SERGIO ROBERTO GRELLA
005934/2014	8D COMERCIO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME
005935/2014	UNINORTE II EMP. IMOB. SPE LTDA
005936/2014	ASS. DOS MORADORES DO RES. TERRAS DE PIRACICABA
005937/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
005938/2014	LAURO ARRUDA MENDES
005939/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
005940/2014	LUIZ ALBERTO DA SILVA E OUTROS
005941/2014	LUIZ ALBERTO DA SILVA E OUTROS
005942/2014	ALBERTO PIAZZA NETO
005943/2014	LUCIANO ZANELATTO
005944/2014	FILIPPEL ARTES GRAFICAS LTDA. - ME
005945/2014	ANDRE LUIS STOPIETRO
005946/2014	JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
005947/2014	JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
005948/2014	JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
005949/2014	JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
005950/2014	JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
005951/2014	SERGIO LUIZ BONACHELLA E OUTROS
005952/2014	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO "LOT. RESIDENCIAL TERRAS DE ARTEMIS"

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000762/2013	000624/2013	EBSX2 COMERCIO E: "Arquivado". REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
002054/2014	003798/2012	PALERMO AGRÍCOLA S/A: "Deferido em Parte".
003046/2014	002313/2014	UMBELINA ALVES DE SOUSA: "Deferido".
004958/2013	003310/2013	VIAR PAINÉIS ELÉTRICOS LTDA: "Arquivado".
005314/2014	004171/2014	MAURÍCIO PIRES DE CAMARGO: "Deferido".
005401/2014	004246/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: "Arquivado".
005422/2013	003654/2013	COVADIS COM DE VIDROS E ACES: "Arquivado". INDL LTDA.
005785/2014	VEREADOR PAULO SERGIO: "Deferido em Parte".	CAMOLES
005804/2014	004589/2014	ISMAEL DEGASPARI: "Deferido em Parte".
005809/2014	004592/2014	RENE DE CASTRO LAGRECA: "Deferido em Parte".
005879/2014	004626/2014	EDSON ANTONIO PIMENTEL DE: "Indeferido". ARAÚJO
005886/2014	004632/2014	SECRETARIA ESTADUAL DE: "Arquivado". ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
005896/2014	VEREADOR GILMAR ROTA: "Deferido em Parte".	
005897/2014	VEREADOR PAULO S. CAMOLESI: "Indeferido".	

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MILE QUATORZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 068/13 - De autoria do vereador Luiz Carlos Arruda, que institui na Câmara de Vereadores a "Semana Municipal da Cultura Evangélica" e dá outras providências, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Moções

Nº 218/14 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, de apelo ao Sr. Aldemir Bendine, Presidente do Banco do Brasil, para que apure denúncias de assédio moral, agressão verbal e invasão de privacidade na agência Estílo, em Piracicaba.

Nº 163/14 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, de apelo ao Sr. Arthur Chioro, Ministro da Saúde do Brasil, para que inclua no programa de doenças raras a patologia degenerativa, hereditária e progressiva denominada síndrome de Charcot Marie Tooth, também conhecida pela sigla CMT.

Nº 164/14 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, de aplausos aos pesquisadores do Documentário "Nhô Quim, o Caipira Centenário", quais sejam: Antonio Rodrigues, João Luis Almeida e Rui Kleiner, lançado em Piracicaba no dia 12/08/2014 no Teatro do SESC.

Requerimentos

Nº 733/14 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a responsabilidade da fiscalização de som acima da intensidade permitida em eventos realizados no Engenho Central.

Nº 734/14 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre área existente na Avenida Abel Francisco Pereira e Rua Prof. Mariano da Costa.

Nº 739/14 - De autoria do vereador Luiz Antonio Leite – Madalena, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a prestação de contas do Condomínio Piracicaba III, localizado na Avenida Corcovado, no Distrito de Santa Terezinha.

Nº 740/14 - De autoria do vereador Luiz Antonio Leite – Madalena, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre pedido de retirada de entulho e corte de mato na divisa dos bairros Bosques do Lenheiro e Jardim Gilda, conforme Indicação 1816/14.

Nº 742/14 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que solicita informações ao Chefe do Executivo Municipal; ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente; aos Conselhos Tutelares; ao Diretor do FÓRUM "Francisco Moratto" de Piracicaba; ao Ministério Público Estadual; ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude; à Promotoria Pública da Infância e da Juventude; ao Defensor Público da Infância e da Juventude; à Polícia Militar do Estado de São Paulo CPI 9; ao 10º BPM; à Delegacia Seccional de Polícia; à Guarda Civil de Piracicaba; e às demais autoridades competentes, sobre reclamações geradas a respeito do consumo de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes, em estabelecimentos e atividades em áreas de lazer deste Município.

Nº 744/14 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, Voto de Congratulações à Orquestra Piracicabana de Viola Caipira, pelos nove anos de fundação.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 002/14 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, que denomina de "Manoel Beloto", a via pública localizada entre o loteamento Parque Residencial Damha I e à empresa Bellotto Comércio e Serviços, no Bairro Ondas, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 013/14 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que denomina de "Idalina Stella de Campos" a estrada rural que dá acesso à Chácara Dona Idalina, no sentido do Bairro Nova Suíça ao bairro Volta Grande, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 029/14 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos bares, restaurantes e similares que servem chopp, sucos, vitaminados, refrigerantes e afins a disponibilizarem copos milimetrados para o consumo de seus clientes.

Nº 062/14 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que denomina de "Clodoaldo Antonio Bicudo Gonzaga", a Academia ao Ar Livre localizada no Bairro Novo Horizonte, neste Município, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Nº 111/14 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de "Oswaldo Arroyos Marques", o Sistema de Lazer 04 do Loteamento Terras de Ártemis, Distrito de Ártemis, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 112/14 - De autoria do vereador Pedro Luiz da Cruz, que denomina de "Professor Adilson Pinto Ferreira", o Sistema de Lazer 04 do Loteamento Residencial Altos do Taquaral, no Bairro Taquaral, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 120/14 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que denomina de "Irmã Maria Aparecida Segal", via pública do loteamento do Horto, Distrito de Tupi, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 130/14 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco, que denomina de "Edison Carraro", o Centro de Referência de Assistência Social para a População em Situação de Rua, na rua Prudente de Moraes nº 815, Centro, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 143/14 - De autoria do Executivo, que transfere parte do imóvel localizado na Rua dos Tico Ticos, no Bairro Nova Piracicaba, da classe dos bens de uso comum do povo para a classe dos bens patrimoniais do Município de Piracicaba, para posterior desmembramento e alienação a proprietário lindeiro e dá outras providências.

Nº 158/14 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a outorgar concessão de uso à Associação Desportiva Recreativa e Social dos Funcionários do Parque Industrial Hyundai - APIH, de imóvel localizado na Avenida Coréia do Sul, no Bairro Capim Fino, neste Município, para a construção de um Centro Esportivo e Recreativo, com espaço destinado a reuniões e treinamentos dos funcionários do Parque Automotivo e dá outras providências, Com: Emenda 01 do vereador José Antonio Fernandes Paiva; Parecer contrário à Emenda 01, da C.L.J.R.

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 085/14 AUTORIA – José Antonio Fernandes Paiva PARA – José Osmir Bertazzoni

1º ORADOR – ver. Adair Doniani

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". Resolução nº 05/07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DECRETO Nº 1546, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.
(Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo nº 006/2013, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no sub-item 11.4, do item 11 das disposições gerais e finais do Edital do Processo Seletivo nº 006/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 01(um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 006/2013, homologado em 19 de AGOSTO de 2013, matéria do Processo Administrativo nº 830/13.

Art. 2º - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos em 19/08/2014.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 20 de AGOSTO de 2.014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 1547, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.
(Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo nº 007/2013, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando o disposto no sub-item 11.5, do item 11 das disposições gerais e finais do Edital do Processo Seletivo nº 007/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 01(um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 007/2013, homologado em 19 de AGOSTO de 2013, matéria do Processo Administrativo nº 850/13.

Art. 2º - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos em 19/08/2014.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 20 de AGOSTO de 2.014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº: 1105 DE 14 DE AGOSTO DE 2.014.
(Nomeia o(a) Sr.(a) IRAIDES SUELI BRESSAN RIVA para exercer o emprego temporário de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PI junto ao DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e dá outras providências)

Considerando que, estabelecido na Lei Municipal nº 233 de 24/01/2001 artigo 4º § 1º as contratações por tempo determinado aproveitarão, obrigatoriamente, os excedentes de concursos e não existindo pelo processo seletivo de provas.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) IRAIDES SUELI BRESSAN RIVA para exercer o emprego temporário de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PI, seguindo a lista de classificados no PROCESSO SELETIVO 005/14 pelo período de 14/08/2014 A 12/12/2014.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos em 10/09/2013.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 14 de AGOSTO de 2.014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

Publicado novamente por conter erros de digitação

ANGELO CÉSAR ANGELELI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 1025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.013.
(Nomeia o(a) Sr.(a) Melissa Silva Garcia Junqueira para exercer o emprego temporário de Médico Plantonista junto ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE e dá outras providências)

Considerando que, estabelecido na Lei Municipal nº 233 de 24/01/2001 artigo 4º § 1º as contratações por tempo determinado aproveitarão, obrigatoriamente, os excedentes de concursos e não existindo pelo processo seletivo de provas

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Melissa Silva Garcia Junqueira para exercer o emprego temporário de Médico Plantonista, seguindo a lista de classificados no PROCESSO SELETIVO N. 07/2013 (2º classificado) pelo período de 02/09/2013 à 02/09/2014. Exercerá o emprego junto ao Departamento de Saúde, percebendo o salário ref. padrão "A" por plantão de 12 horas, constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho, em 02 de Setembro de 2.013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 1026 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.013.
(Nomeia o(a) Sr.(a) Luis Felipe Garcia Paschoali para exercer o emprego temporário de Médico Pronto Atendimento (Clínico geral) junto ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE e dá outras providências)

Considerando que, estabelecido na Lei Municipal nº 233 de 24/01/2001 artigo 4º § 1º as contratações por tempo determinado aproveitarão, obrigatoriamente, os excedentes de concursos e não existindo pelo processo seletivo de provas.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Luis Felipe Garcia Paschoali para exercer o emprego temporário de Médico Pronto Atendimento (clínico geral), seguindo a lista de classificados no PROCESSO SELETIVO N. 07/2013 (3º classificado) pelo período de 02/09/2013 à 02/09/2014. Exercerá o emprego junto ao Departamento de Saúde, percebendo o salário ref. padrão "R", constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho. Parágrafo único: Receberá o salário ref. o padrão "R" calculado sobre a jornada de trabalho cumprida e determinada pelo superior do Departamento.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho, em 02 de Setembro de 2.013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 1023 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.013.
(Nomeia o(a) Sr.(a) Ana Ligia Zarotti Saciloto para exercer o emprego temporário de Médico Pronto Atendimento (Clínico geral) junto ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE e dá outras providências)

Considerando que, estabelecido na Lei Municipal nº 233 de 24/01/2001 artigo 4º § 1º as contratações por tempo determinado aproveitarão, obrigatoriamente, os excedentes de concursos e não existindo pelo processo seletivo de provas.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Ana Ligia Zarotti Saciloto para exercer o emprego temporário de Médico Pronto Atendimento (clínico geral), seguindo a lista de classificados no PROCESSO SELETIVO N. 05/2013 (1º classificado) pelo período de 02/09/2013 à 02/09/2014. Exercerá o emprego junto ao Departamento de Saúde, percebendo o salário ref. padrão "R", constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho. Parágrafo único: Receberá o salário ref. o padrão "R" calculado sobre a jornada de trabalho cumprida e determinada pelo superior do Departamento.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltinho, em 02 de Setembro de 2.013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
-Diretor do Departamento Administrativo-

EXTRAVIOS

PIRACICABA FOMENTO MERCANTIL LTDA, Inscrição Municipal: 1026/02 e com o CNPJ N.º 05.071.580/0001-21, com endereço na Rua Dona Alexandrina, nº 966, 6º andar, sala 62, CEP 13560-290, Centro, São Carlos-SP, vem comunicar o extravio dos seguintes documentos fiscais, cuja autorização para emissão (AIDF) foi autorizada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP, em 27/09/2002, na modalidade formulário contínuo, num total de 300 (trezentas) NFs, série 5-A, sendo que foram emitidas as NFs nº 001 a 039, cópia controle igualmente extraviadas juntamente com os formulários e nº 40 a 300, referente a NFs não emitidas:
- Notas fiscais de prestação de serviço nº 40 a 300, série 5-A, totalmente em branco (não emitidas);
- Não houve lavratura de boletim de ocorrência do extravio dos referidos documentos fiscais.

A empresa MARCONI EQUIPAMENTOS PARALABORATORIOS LTDA, situada em Piracicaba/SP, à Rua Rafael Ducatti, nº 260, Bairro Algodoal, Inscrição Estadual nº 535.060.290.115 e CNPJ nº 45.517.463/0001-63, Inscrição Municipal (CPD) nº 14989, comunica o extravio de Formulário de Notas Fiscais de Prestação de Serviço - Série 5-A, do nº 964 ao nº 1.000, em branco.

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



CUIDAR DA SUA CALÇADA É MAIS SEGURO E ECONÔMICO.



SEGURO

Porque em calçada bem feita e sem buracos, você, sua família, seus amigos e vizinhos não correm o risco de cair

ECONÔMICO

Porque você não será multado